



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 14 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 258/2021 De 14 De Setembro De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FDWCODPOL8BK2SX7FGZADA

Decretos



DECRETO nº 258/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.012 - Encargos Gerais

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.39 - Manut. Ações do Bloc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.40 - Manut. das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.051 - Participação em Consórcios Públicos da Saúde

3.3.71.70.00 / 02 - Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	360.000,00

Total Suplementado:	700.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.



Dotações Anuladas

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.36 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.37 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
Total por Ação:	280.000,00

2.051 - Participação em Consórcios Públicos da Saúde

3.1.71.70.00 / 02 - Rateio pela participacao em Consorcio Publico	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	360.000,00

031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - Expansão do Sistema Viario Urbano, Construção de Pontes, Viadutos e Demais Intervenções de Mobilidade Urbana

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

Total Anulado:	700.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 14 de Setembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal